

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 62051.002187/2026-85.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de coroas de flores para atender ao calendário de eventos e cerimônias oficiais do Comando do 6º Distrito Naval. O item é peça essencial do cerimonial militar, utilizado para representar a reverência institucional da Marinha do Brasil em datas de significado histórico e em atos de homenagem póstuma aos que serviram à Pátria. Considerando a natureza simbólica e a liturgia dos eventos previstos, a deposição de flores constitui rito obrigatório para a manutenção das tradições navais.

Sendo assim, justifica-se a aquisição de coroa de flores para o Comando do 6º Distrito Naval para cerimônia a ser realizada em JUL2026.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Aquisição de coroas de flores naturais, incluindo faixa de homenagem personalizada e suporte, para atender às necessidades do cerimonial do Comando do 6º Distrito Naval em julho de 2026.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD
1	605166	Coroa de Flores de 1,0m de diâmetro com faixa de dizeres e pedestal.	UN	1

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A estimativa baseou-se na pesquisa de preços realizadas para fins de determinação do preço estimado, mediante os parâmetros preconizados no art. 5º da IN nº 65/2021, conforme mapa comparativo anexo ao processo.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, com desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados em razão da existência de grande variação entre os valores apresentados.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A data para a conclusão da contratação é JUL2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO (inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

O grau de prioridade é **ALTO**, em virtude do tempo exíguo para contratação.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Não há contratações interdependentes pois não se faz necessário para o fim do objeto.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Instrução de preenchimento:

Setor requisitante: DN-01.3 – Comunicação Social

Agente Responsável: Otávio Henrique Gonçalves Quirino

NIP: 23.3821.21

Email: otavio.henrique@marinha.mil.br

Telefone: 67-3234-1006

Ladário, MS – na data da assinatura.

OTÁVIO HENRIQUE GONÇALVES QUIRINO
Cabo (RM2-CL)
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO